



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 46/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

## CHAMADA PARA APOIO A JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (JENPEX)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por intermédio do seu Reitor, torna público o processo de seleção de projetos para apoio a realização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JENPEX) dos campi do IFMT, de acordo com os termos do presente edital, em consonância com os princípios Constitucionais, os arts. 84 e 93 do Decreto-Lei nº 200/67, os arts. 66 e 148 do Decreto nº 93.872/86.

### 1. Dos Objetivos

1.1. Apoiar, no âmbito dos Campi e Campi Avançados do IFMT, a realização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JENPEX).

1.2. O apoio a realização dos eventos tem como objetivos específicos:

- a) Apoiar a divulgação de trabalhos desenvolvidos com caráter de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- b) Promover a melhoria da qualidade da produção científica e tecnológica;
- c) Incentivar a participação de professores, técnicos administrativos e discentes das diferentes modalidades de ensino;
- d) Integrar a instituição com a comunidade externa, divulgando o IFMT e suas ações com caráter de ensino, pesquisa e/ou extensão.

### 2. Requisitos e Condições do Evento

2.1. O Evento deve ser realizado no município, em local de fácil acesso a toda comunidade escolar e comunidade externa, podendo ser no próprio Campus ou Campus Avançado.

2.2. O evento deve conter obrigatoriamente em sua programação, espaço destinado a apresentação dos trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão apoiados por editais do IFMT ou desenvolvidos de livre iniciativa. A forma de apresentação dos resultados deve ser definida pela comissão organizadora, podendo ser em banner, apresentação oral, ou outras formas a critério da comissão organizadora.

2.3. O evento deve conter obrigatoriamente em sua programação, espaço destinado a apresentações artísticas culturais.

2.4. O evento deve ser realizado até 09 de Dezembro de 2022.

2.5. A Comissão organizadora, instituída pelo Campus ou Campus Avançado, deverá:

- a) Designar uma comissão de avaliação dos trabalhos apresentados no evento.
- b) Elaborar critérios para avaliação e classificação dos trabalhos.

**Parágrafo único.** A premiação é facultativa e de responsabilidade exclusiva do Campus.

### 3. Da Submissão das Propostas

3.1. Cada Campus ou Campus Avançado pode apresentar apenas 01 (uma) proposta.

3.2. A proposta deve ser inscrita pelo presidente da comissão organizadora designada pelo Campus ou Campus Avançado exclusivamente no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) – módulo extensão, disponível em: <https://suap.ifmt.edu.br>. Propostas enviadas por outros meios serão desconsideradas.

3.3. No preenchimento do formulário de Projeto no SUAP - Módulo Extensão devem ser observados os seguintes aspectos, conforme disposto neste artigo:

**I. Resumo:** É a apresentação concisa dos pontos relevantes do que se trata o projeto. Neste campo do SUAP, deve ser utilizado para explicar sucintamente o tema geral da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão, os seus objetivos, a metodologia e a data do evento. Devem-se evitar: símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; fórmulas, equações, diagramas, etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecem. Quanto a sua extensão deve conter de 100 a 250 palavras. Deve ser respeitada a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para a redação e apresentação de resumos.

**II. Justificativa da Proposta:** Apresentar a importância da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão para a formação acadêmica dos discentes, para os servidores administrativos e docentes, bem como para a sociedade. Mostrando e argumentando de forma convincente os demais motivos para a sua realização. Apresentar um breve histórico de eventos anteriores (se houver).

**III. Fundamentação Teórica:** É a definição da base teórica e conceitual do tema abordado. Deve-se fazer uma pesquisa documental objetivando construir um referencial teórico do assunto trabalhado, que possa servir de subsídio para a elaboração da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão. É importante que a pesquisa seja realizada em fonte segura, atual e relevante para a temática em questão. Na redação dessa revisão são exigidos organização, clareza e o uso da norma de citação em vigor. Todas as obras consultadas devem constar nas referências. Admite-se também neste item que haja uma justificativa reflexiva, a partir de conhecimentos produzidos no âmbito do trabalho extensionista e nos territórios de trocas de saberes.

**IV. Objetivo Geral:** O objetivo geral deve ser claro, preciso e expressar o que se quer alcançar durante a execução do Projeto na comunidade envolvida.

**V. Metodologia da Apresentação:** Definição das atividades e descrição dos métodos e técnicas, instrumentos ou procedimentos para o desenvolvimento da jornada e análise dos resultados que serão obtidos.

**VI. Acompanhamento e Avaliação das Propostas:** Expor como será realizado o acompanhamento do projeto. O acompanhamento do projeto visa manter a supervisão de sua execução, tendo como propósito identificar problemas potenciais. A avaliação é parte do processo de planejamento/gestão e deve direcionar ou redirecionar a execução de atividades e metas da proposta. Devem ser mencionados quais os recursos serão utilizados para o acompanhamento das Metas/Atividades e adicionados obrigatoriamente nesta relação de recurso os registros fotográficos e as listas de frequências mensais.

**VII. Resultados Esperados:** Apresentar os resultados qualitativos e quantitativos que pretendam obter com a Jornada, considerando seus objetivos e suas Metas/Atividades. Será necessário descrever por meio de indicadores quantificáveis quais serão os impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, ambientais e/ou acadêmicos do Projeto. Neste sentido, estimará: quantos servidores, discentes, beneficiários e comunidades pretende envolver; quais as certificações, as parcerias, as mobilizações, os processos e os produtos que serão gerados.

**VIII. Disseminação dos Resultados:** Definir pelo menos os seguintes elementos: a abrangência de divulgação (local, regional, nacional, internacional, etc), o meio de divulgação (revistas, jornais, rádio, internet, etc) e o público de divulgação (comunidade escolar, acadêmicos, cientistas, parceiros sociais, produtores culturais, movimentos sociais, organizações não-governamentais, etc.).

**IX. Referências Bibliográficas:** É o conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual" (ABNT, 2002). As referências devem ser elaboradas conforme a norma da ABNT em vigor e sua ordenação devem obedecer ao sistema de citação autor-data (ordem alfabética de entrada).

**X. Caracterização dos Beneficiários:** Os projetos deverão conter a caracterização dos beneficiários e, assim, definir o tipo e a quantidade de participantes pretendida conforme previsto pelo SUAP: Instituições Governamentais Federais, Instituições Governamentais Estaduais, Instituições Governamentais Municipais, Organizações de Iniciativa Privada, Organizações não Governamentais, Organizações Sindicais, Movimentos Sociais, Público Interno e Grupos Comunitários.

**XI. Equipe:** Apresentar a equipe (Comissão Organizadora) que executará a Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão. O coordenador também deverá gerenciar e inserir os anexos exigidos neste edital em relação a cada um dos componentes do projeto.

**XII. Metas/Atividades:** Informar detalhadamente as Metas estabelecidas e quais serão as atividades necessárias para o alcance de cada meta, indicando o período previsto para início e término da realização. Indicar de forma clara a data de realização do evento, colocando uma prévia da programação do evento.

**XII. Plano de Aplicação:** Adicionar a Memória de Cálculo definindo o planejamento do recurso que fora disponibilizado pelo edital destinado a elaboração e realização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados.

**XIV. Plano de Desembolso:** O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser informado conforme foi finalmente desembolsado. No plano de desembolso, o proponente deve adicionar item, inserido à memória de cálculo preenchida anteriormente, ano e mês de pagamento.

**XV. Anexos:** Espaço destinado para adicionar os documentos gerados fora do SUAP.

3.4. A proposta deverá ser apresentada com anuência da Direção Geral e demais gestores do Campus ou Campus Avançado, conforme ANEXO I:

- a) Da Área de Administração e Planejamento, ou equivalente;
- b) Da Área de Ensino;
- c) Da Área de Pesquisa; e
- d) Da Área de Extensão.

3.5. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a “submissão”, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com status “enviado”.

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade do Campus ou Campus Avançado submeter a proposta de projeto até a data limite prevista no cronograma. Não nos responsabilizamos por quaisquer problemas técnicos que impeça o envio e/ou recebimento da proposta dentro do prazo previsto no cronograma.

#### **4. Da Análise das Propostas e Resultado**

4.1. As propostas serão analisadas por uma comissão designada pela Autoridade Máxima deste IFMT, composta por membros das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.2. As propostas serão analisadas em duas etapas, sendo na primeira etapa uma análise técnica e na segunda etapa uma análise de mérito.

a) Na etapa de análise técnica será verificada a adequação do Projeto ao Edital quanto à documentação e os requisitos solicitados, sendo esta etapa de caráter eliminatório;

b) Na etapa de análise de mérito serão analisados apenas os projetos aprovados na primeira etapa, e levará em consideração os seguintes critérios:

- I. Relevância do evento para a instituição e para a sociedade;
- II. Programação do evento;
- III. Compatibilidade do evento com o orçamento solicitado;
- IV. Envolvimento dos diversos setores da instituição e instituições externas;
- V. Estímulo a participação de servidores e discentes.

**Parágrafo Único.** Após análise das etapas mencionadas, a Comissão emitirá parecer final: Projeto APROVADO ou REPROVADO.

#### **5. Do Apoio Financeiro ao Projeto**

5.1. Os projetos aprovados serão apoiados financeiramente em até R\$ 10.000,00 (quatro mil reais), com recurso oriundo da Fonte 8100000000, sendo 30% com recursos da PROEN, 35% com recursos da PROEX e 35% com recursos da PROPES. Será descentralizado na natureza de despesa 339000, conforme cronograma.

5.1.1. Para os Campi que propuserem propostas conjuntas, haverá um acréscimo no apoio financeiro de R\$ 5.000,00 para o Campus sede do evento, com recursos provenientes da PROEX.

5.1.2. Para as eventos organizados por mais de um Campi, haverá apenas um Campus sede do evento.

5.2. Os itens financiáveis nesse edital são:

- a) Passagens para palestrantes e conferencistas, no **máximo 30%** do valor solicitado e dentro do limite estabelecido pela PROAD para cada Campus ou Campus Avançado;
- b) Diárias e Passagens para servidores e colaboradores, no **máximo 30%** do valor solicitado e dentro do limite estabelecido pela PROAD para cada Campus ou Campus Avançado;
- c) Confeção de material para divulgação do evento (cartazes, folders, banners etc);
- d) Locação e/ou montagem de estrutura para o evento, exceto locação de imóvel;
- e) Pagamento de taxas para obtenção de ISBN ou ISSN;
- f) Confeção de certificados;
- g) Material de expediente (papel, tinta para impressora, pincéis, fita adesiva);
- h) Confeção de camisetas para comissão organizadora, no máximo 15% do valor solicitado;
- i) Contratação de serviços de audiovisual: edição e transmissão;
- j) Acessórios de materiais para audiovisual e processamento de dados (Ring Light, Pen Drive, Tripé/suporte para celulares/tabletes...);
- k) Coffee break, no **máximo 10%** do valor solicitado.

## **6. Prestação de Contas**

6.1. O proponente deverá prestar contas da realização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, através do SUAP – Módulo Extensão.

6.2. Para a Prestação de Contas deverão:

I. Inserir no SUAP – Módulo Extensão, na aba “Plano de Desembolso > Gerenciar Gasto” os seguintes documentos:

- a) Comprovantes das despesas apresentados de forma digitalizada (notas fiscais, cupons fiscais, faturas e outros comprovantes);
- b) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso

**Parágrafo único:** Caso o Campus ou Campus avançado não realize o evento até 09 de dezembro 2022 deverá devolver, integralmente o recurso recebido à PROAD em até 10 (dez) dias.

II. Inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) – Módulo Extensão, as informações complementares nas seguintes abas:

- a) “Caracterização dos Beneficiários”;
- b) “Metas/Atividades”;
- c) “Fotos”;
- d) “Lições Aprendidas”; e
- e) “Conclusão”.

6.3. Dúvidas quanto a inserção dos dados no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) – Módulo Extensão podem ser sanadas por meios dos tutoriais em vídeo, gravados e disponibilizados pela Pró-reitoria de Extensão, no link: <http://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/tutoriais-suap-modulo-extensao/>.

6.4. Caso o recurso não tenha sido utilizado em sua totalidade, o coordenador do projeto deverá buscar junto ao Diretor/Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do Campus comprovante de devolução do saldo não utilizado, e inserir na aba “Anexos”.

6.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

6.6. Os Proponentes que não cumprirem o prazo do artigo anterior ficarão suspenso da participação de novos editais, até a sua regularização.

## **7. Da Divulgação dos Resultados e Interposição de Recursos**

7.1. Os resultados preliminar e final do presente Edital serão divulgados na página do IFMT, conforme cronograma.

7.2. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Preliminar, nos casos de EVENTO NÃO RECOMENDADO.

7.3. O recurso deverá ser encaminhado via SUAP - Módulo Extensão, menu "Projetos", sub-menu "Meus Projetos", selecionar o projeto submetido e clicar em "interpor recurso", até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

## 8. Do Cronograma

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	18/04/2022
Interposição de recurso ao edital	19/04/2022
Submissão dos Projetos	21/04/22 a 12/05/2022
Pré-avaliação das propostas (Diretoria/Coordenação de Extensão dos Campi)	13/05/2022 a 17/05/2022
Seleção dos projetos (COMISSÃO AVALIADORA)	18/05/2022 a 25/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar - EVENTOS RECOMENDADOS	26/05/2022
Interposição de recursos	26 e 27/05/2022
Prazo para análise de recursos	30/05/2022
Divulgação do Resultado Final (no SUAP Módulo Extensão)	31/05/2022
Período para realização dos Eventos	Até 09 de dezembro de 2022
Previsão para Descentralização do Recurso	A partir de 01/05/2022
Entrega do Relatório Final e de Prestação de Contas	Até 30 (trinta) dias após o evento

## 9. Das Disposições Gerais

9.1. A submissão de projetos implicará na expressa aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

9.2. Os materiais de divulgação e outros utilizados no evento devem conter a identificação do apoio da reitoria do IFMT.

Cuiabá, 18 de abril de 2022.

**Marcus Vinicius Taques de Arruda**  
Pró-Reitor de Extensão - IFMT  
Portaria nº 790, de 07 de abril de 2017

**Epaminondas de Matos Magalhães**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Portaria nº 134, de 31 de janeiro de 2022

**Luciana Maria Klamt**  
Pró-Reitora de Ensino  
Portaria nº 766, de 20 de abril de 2021

**Júlio César dos Santos**  
Reitor do IFMT  
Decreto Presidencial de 31 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcus Vinicius Taques Arruda**, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX, em 18/04/2022 16:22:38.
- **Epaminondas de Matos Magalhaes**, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROPES, em 18/04/2022 17:11:41.
- **Luciana Maria Klamt**, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEN, em 18/04/2022 17:25:15.
- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR - CD0001 - RTR, em 18/04/2022 18:17:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 343150  
Código de Autenticação: ee065d47f2



Edital Nº 46/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT